ATO DA PRESIDÊNCIA N. 14/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Revoga Ato da Presidência, determina escala de servidores para o Plantão do Recesso Parlamentar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º, PELA ALÍNEA "A" DO INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 21, E PELO § 2º DO ARTIGO 72, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, E;

CONSIDERANDO que, no período de 1º a 31 de julho de 2025, as reuniões e sessões ordinárias estarão suspensas em razão do recesso parlamentar, conforme o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, durante o período supracitado, a demanda de serviços apresenta uma diminuição correspondente;

CONSIDERANDO que, durante o plantão do recesso parlamentar, o servidor estará disponível para atender às necessidades do Poder Legislativo, ressalvando que tal situação não se equipara ao instituto das férias;

CONSIDERANDO a possibilidade de gerar economia com recursos como energia elétrica, água, materiais de limpeza e de expediente, em consonância com o Princípio da Economicidade que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a imprescindível continuidade dos serviços públicos durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a Portaria n. 193/2025, de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO vício material presente no Ato da Presidência n. 13/2025, de 24 de junho de 2025; *ex officio*,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala de servidores responsáveis pelo expediente da Secretaria Geral durante o Recesso Parlamentar desta Casa de Leis, no período de 30 de junho a 1º de agosto de 2025, conforme segue:

Servidores	Período	Horário do expediente
João Pedro de Souza Campos (recepção) Patrick Andrade Silveira	30/06 a 04/07	07h30min às 11h00min

		13h00min às 17h30min
Pammela Caetano Vieira (recepção) Rosemeiri Maria Rosa de Oliveira Virmondes Campos Junior	07/07 a 11/07	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Diego de Morais Silva (recepção) Antonio Benedito Branquinho Muryllo de Almeida Bastos	14/07 a 18/07	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Milena Kauany Garcia Baia (recepção) Laura Camilo de Almeida Ferolla Suely Maria Ferreira de Souza	21/07 a 25/07	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Laurienny Gondim Silva (recepção) Joserique Francisdeive de Oliveira Leonardo Fernandes Tavares	28/07 a 1º/08	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Claudia Maria do Carmo Andrade Silveira	07/07, 14/07, 21/07, 28/07 e 29/07	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min

§ 1º Às sextas-feiras, o expediente será das 07h30min às 11h30min, durante o regime de escala do corrente mês, tendo em vista o baixo fluxo de demandas no Poder Legislativo local e a necessidade de otimizar os recursos públicos.

§ 2º No período em que o servidor não estiver escalado, fica dispensado do registro de ponto, sendo este ato normativo reconhecido como justificativa perante a Diretoria de Recursos Humanos deste Poder.

Art. 2º Na eventualidade de necessidade e a critério da Presidência, o servidor público poderá ser convocado pela Diretoria-Geral a qualquer momento durante o expediente da Secretaria Geral, independentemente da escala de plantão, para desempenhar suas atribuições.

Parágrafo único. O servidor público convocado conforme disposição contida no *caput* deste artigo e que deixar de atender ao ato convocatório sem justificativa adequada estará sujeito ao desconto correspondente em seu pagamento pelo dia faltoso, além de outras sanções administrativas previstas na legislação.

Art. 3º A servidora **Lilia Flávia da Silva Mendes**, em razão do cargo comissionado de Diretora-Geral, não integrará a escala de plantão, devendo, contudo, comparecer à Câmara Municipal no mínimo três vezes por semana, permanecendo à disposição durante todo o recesso parlamentar.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Presidência n. 13/2025, de 24 de junho de 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

Vereador **LEANDRO DA SILVA POLONIATO**
2º Secretário